

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 704/2017 CPL/SEGEP

Belém/Pa, 18 de dezembro de 2017.

À empresa **Concremat Engenharia:**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém, torna pública a apresentação de pedido de esclarecimentos via e-mail pela empresa **Concremat Engenharia**, em 29 de novembro de 2017, com o protocolo do documento original em 14 de dezembro de 2017. Seguem, abaixo, conteúdo e resposta ao pedido de esclarecimentos, após manifestação do Presidente da Subcomissão Técnica que assessora os trabalhos da CPL/PMB.

I – DO CONTEÚDO DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

“À

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - PMB

*SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DO PLANEJAMENTO E GESTÃO -
SEGEP*

Av. Gov. José Malcher, nº 2110, bairro de Nazaré

CEP 66.060-230 Belém

At.: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Belém – PMB

Ref.: Concorrência N.º 02/2017-SEURB

Objeto: Elaboração do Projeto Básico e Executivo do Sistema Viário e das Estações do BRT Centenário

Prezados,

Vimos solicitar alguns esclarecimentos sobre o Edital da Concorrência nº 002/2017 - SEURB conforme abaixo:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Em relação ao Projeto Funcional, solicitamos esclarecer, porque não foi disponibilizado com o Edital e se haverá Consolidação do Projeto Funcional antes da elaboração do projeto básico.

-O item 3.4- ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO- do Termo de Referência, informa: “.....Sua elaboração pode ser providenciada antes da licitação , mas após a aprovação do Projeto Básico, ou concomitantemente a realização física do objeto , ou seja, durante a execução da obra ou do serviço. Importante se faz destacar que o Projeto Executivo não é um novo Projeto, e sim, o melhor detalhamento do Projeto Básico. No caso de sua elaboração ser concomitante a execução do empreendimento, ele não pode descaracterizar o objeto, e, por conseguinte , seu Projeto Básico”

Entendemos que a elaboração do projeto executivo será após análise e aprovação do projeto básico por parte do Contratante, tendo em vista que o edital deve obrigatoriamente deixar claro o período de vigência do contrato e de execução dos serviços e, caso haja uma definição futura de quando o projeto executivo será elaborado, se após projeto básico ou concomitantemente a execução do empreendimento, o contrato passa a ter um período de vigência e execução podendo ter muita variação, principalmente pelo fato de ficar vinculado ao período de execução das obras.

Está correto nosso entendimento?

Caso contrário, solicitamos esclarecimento de como será a operação do contrato e qual será o impacto na planilha de referência.

-Solicitamos a gentileza de esclarecer, prazo de execução: 12 meses e prazo de vigência: 24 meses e como será a forma de remuneração de trabalhos realizados nos 12 meses subsequentes ao Prazo de Execução, será um ATO (Assistência Técnica à Obra)? OK

-Em relação às Estações, anexo desenho para confirmação quanto a forma e destinação. Necessitamos da informação para definição das disciplinas a seguir, quais serão orçadas: arquitetura, estrutura, paisagismo, comunicação visual, elétrica, hidráulica (incluindo combate a incêndio), CFTV, acessibilidade nas estações.

- o Projeto de Drenagem trata de Drenagem Superficial, adequações de bueiros, bocas de lobo, etc, entendimento correto? solicitamos envio de documentação/estudos do canal no local das pontes.

Atenciosamente,

Elizabeth”

II – DA RESPOSTA TÉCNICA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo do pedido de esclarecimentos, e, após submissão à área técnica competente do órgão demandante, foi apresentada manifestação pelo Presidente da Subcomissão Técnica que atua no presente certame:

“1 - Em relação ao Projeto Funcional, solicitamos esclarecer, porque não foi disponibilizado com o Edital e se haverá Consolidação do Projeto Funcional antes da elaboração do projeto básico.

O Projeto Funcional abrange outras áreas além das consideradas no processo licitatório atual. Com isso, entende-se que o Anteprojeto já disponibilizado possui informações suficientes para serem realizados os levantamentos financeiros bem como se ter um melhor entendimento da proposta de projeto. Sendo assim, disponibilizaremos o projeto funcional apenas para a empresa vencedora do certame.

(Resposta SEMOB)

2 - Entendemos que a elaboração do projeto executivo será após análise e aprovação do projeto básico por parte do Contratante, tendo em vista que o edital deve obrigatoriamente deixar claro o período de vigência do contrato e de execução dos serviços e, caso haja uma definição futura de quando o projeto executivo será elaborado, se após projeto básico ou concomitantemente a execução do empreendimento, o contrato passa a ter um período de vigência e execução podendo ter muita variação, principalmente pelo fato de ficar vinculado ao período de execução das obras.

Está correto nosso entendimento?

Conforme o ANEXO I - Termo de Referencia, está definido 12 meses para a execução e 24 meses para vigência, porém concordamos que o prazo poderá ter uma variação vinculada ao período de execução da obra.

3 - Solicitamos a gentileza de esclarecer, prazo de execução: 12 meses e prazo de vigência: 24 meses e como será a forma de remuneração de trabalhos realizados nos 12 meses subsequentes ao Prazo de Execução, será um ATO (Assistência Técnica à Obra)?

O Prazo de 12 meses é referente ao cronograma de execução e os 24 meses é referente ao contrato, já a forma de remuneração dos trabalhos será conforme o cronograma do critério de pagamento.

4 - Em relação às Estações, anexo desenho para confirmação quanto a forma e destinação. Precisamos da informação para definição das disciplinas a seguir, quais serão orçadas: arquitetura, estrutura, paisagismo, comunicação visual, elétrica, hidráulica (incluindo combate a incêndio), CFTV, acessibilidade nas estações.

O Parâmetro a ser usado será o das estações do BRT que já estão consolidadas em Belém.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5 - O Projeto de Drenagem trata de Drenagem Superficial, adequações de bueiros, bocas de lobo, etc, entendimento correto? solicitamos envio de documentação/estudos do canal no local das pontes.

Sim, o entendimento está correto, não será disponibilizado o envio da documentação/estudos, pois a empresa vencedora elaborará os estudos e as documentações.

Atenciosamente:

Alysson Valente

ATEC - SEURB"

Monique Soares Leite
Presidente da CPL/PMB